

## S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 209/2016 de 23 de Fevereiro de 2016

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir ao Grupo de Amigos da Praia da Vitória, com o nif.: 512 014 914, proprietário do “Jornal da Praia”, um subsídio no valor líquido total de **€ 560,13** (quinhentos e sessenta euros e treze cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2015 no valor de € 539,13 (quinhentos e trinta e nove euros e treze cêntimos);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2015 no montante de € 21,00 (vinte e um euros).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2016 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

22 de fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência Para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.